



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

*PORTARIA N° 992, DE 12 DE JUNHO DE 2018.*

**DETERMINA INDENIZAÇÃO À  
EMPRESA NOSSA SENHORA  
DESATADORA DE NÓS – PAE N°  
57269**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

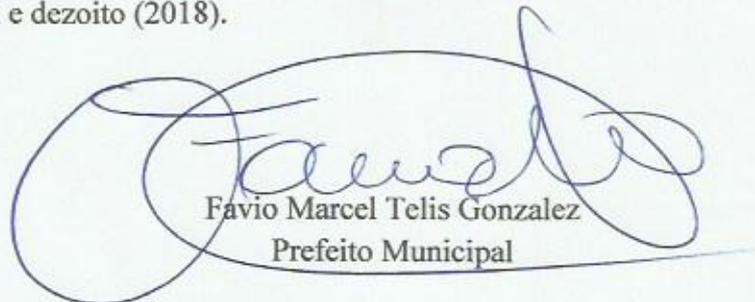
**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Prefeito Municipal discordando do Parecer da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as notas fiscais apresentadas pela empresa nas folhas n° 19, 22, 25, 28, 31 e 34 do Processo, somando R\$ 9.051,02, sejam indenizadas por este Município a referida empresa, em cumprimento ao art. n° 59, parágrafo único da Lei n° 8666/1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se